



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 04 / 2016.



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Que em caráter de urgência entre em contato com as Secretarias competentes no sentido de que OFICIE-SE AO INEA, para que realize os procedimento previstos no parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Federal nº 9.985/2000, consistentes nos estudos técnicos e na consulta pública, para criação de um Parque Natural Estadual na Ilha de Itacuruça.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida será de fundamental importância, visto a Ilha de Itacuruça, dividida entre os Municípios de Mangaratiba e Itaguaí, reúne diversos atrativos ambientais entre os quais podemos citar uma exuberante cobertura vegetal de mata atlântica, possuindo praias belíssimas para serem desfrutadas e uma área de manguezais.

Durante o verão, há uma considerável procura pelo lugar que chega a ser preocupante visto o turismo não regrado pode vir a se tornar uma atividade predatória.

Além disso, a ilha vem sendo impactada pelos grandes empreendimentos econômicos na Baía de Sepetiba e pela expansão imobiliária desordenada, sendo notória a construção irregular de moradias em suas praias.

Tanto é que a localidade da Gamboa já foi objeto de uma ação civil pública proposta pela Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, com a finalidade de frear essa ocasião indevida do solo.

Para melhor protegermos essa notável porção territorial do litoral sul-fluminense, torna-se justificável a criação de uma Unidade de Conservação e Proteção, em parte da Ilha na modalidade de Parque Natural, incluindo seus morros, nascentes, algumas parais de menor povoamento e trechos de mangues.

E por ser a Ilha dividida entre os Município de Mangaratiba e Itaguaí, é adequado que seja uma Unidade de Conservação administrada pelo INEA.

Sala das Sessões, em 16 de FEVEREIRO de 2016.

Alan Campos da Costa
Somente Consulta
Alan Campos da Costa
(Alan Bombeiro)
Vereador-Autor

